



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Comando e Inovações

OFÍCIO Nº 032/2026 – SCI/SESP

Vitória, 30 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Vereador
Câmara Municipal de Colatina
Colatina - ES

Referência: Ofício CMC Nº 216/2026

Assunto: Solicitação de ampliação do Cerco Eletrônico Inteligente no município de Colatina.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício CMC Nº 216/2026, onde foi encaminhado a Indicação 408/2026, de autoria do Vereador Jorge Luiz Guimarães, solicitando a realização de um estudo técnico de viabilidade para instalação de um ponto no Trecho da BR -259, correspondente ao contorno do Bairro Santa Helena, município de Colatina - ES, esta Subsecretaria de Comando e Inovações (SCI) apresenta os esclarecimentos a seguir:

O Cerco Inteligente é um programa prioritário da SESP focado na leitura automática de placas (LPR), sendo ferramenta indispensável na recuperação de veículos com restrição de furto e roubo, bem como no suporte a investigações criminais.

Destaca-se, entretanto, que o contrato vigente de prestação do serviço do Cerco Inteligente é gerenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), sendo a SESP usuária do sistema. No momento, o referido contrato vai sofrer um acréscimo de 100 (cem) pontos, já contratados pelo DETRAN-ES, onde Colatina tem previsão de receber mais 01 (um) ponto além dos 06 (seis) já existentes.

Ressaltamos que a sugestão de instalação de um ponto no Trecho da BR -259, correspondente ao contorno do Bairro Santa Helena, município de Colatina - ES foi formalmente





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Subsecretaria de Estado de Comando e Inovações

registrada. Esta demanda será integrada aos estudos técnicos em curso, que utilizam critérios estratégicos de segurança pública para a definição de áreas prioritárias em futuras expansões do sistema, assim como as sugestões das outras Secretarias usuárias do sistema.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GUILHERME PACÍFICO DA SILVA
Subsecretário Comando e Inovação – SESP



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERME PACÍFICO DA SILVA

SUBSECRETARIO ESTADO

SCI - SESP - GOVES

assinado em 31/03/2026 12:05:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2026 12:05:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BARCELLOS COELHO (3º SARGENTO QBMP-0 BM - SESP - SESP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V46SHB>